LEI ORDINÁRIA

Nº 2565/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) em favor das unidades orçamentárias: SEGPLAN, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** com valor global até o montante de **R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais),** nas unidades orçamentária –**SEGPLAN** e será creditado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.	SEC GERAL GOV ADM PLAN CIENCIA TEC - SEGPLAN.	
02.24.00.	SEC GERAL GOV ADM PLAN CIENCIA TEC - SEGPLAN.	
02.24.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.24.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO	
02.24.00.04.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEGPLAN	
3.1.90.11 FICHA: 157	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 490.000,00
Total do Crédito		**R$ 490.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor global de **R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** e será debitado conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.23.	SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN	
02.23.00.	SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN	
02.23.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.23.00.04.122.0006.	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - SEMFINPLAN	
02.23.00.04.122.0006.2095	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEFIN	
3.1.90.11 FICHA: 133	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 400.000,00
3.1.90.13 FICHA: 134	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00
3.1.91.13 FICHA: 136	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00
Total do Crédito		**R$ 490.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação parcial de dotação,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de agosto de 2025**.**

ID: 6C1.DCB, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/08/2025 15:49:56) Palavras:379
Cód. Autenticidade: 1546.3849.156A.Z412.0207 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/08/2025 16:03:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1670.2V03.322U.350V.4326**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6C1.DCB** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2565/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/08/2025 15:49:56**, contendo 379 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1546.3849.156A.Z412.0207

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8